PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	13.775.737,64
Previsão Atualizada	17.054.306,23
Receitas Realizadas	14.715.235,95
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	777.968,42
DESPESAS	
Dotação Inicial	13.706.858,95
Créditos Adicionais	4.056.537,01
Dotação Atualizada	17.763.395,96
Despesas Empenhadas	14.118.680,08
Despesas Liquidadas	13.816.662,88
Despesas Pagas	13.056.713,22
Superávit Orçamentário	898.573,07

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	14.118.680,08
Despesas Liquidadas	13.816.662,88

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	13.123.384,23

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-7.330.999,76	719.127,30	-9,81%
Resultado Primário	1.033.376,76	541.105,40	52,36%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.874,56		4.874,56	
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1,28		1,28	
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	**4.875,84**		**4.875,84**	**0,00**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento	4.042.558,00	25,00 %	31,69 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fun	1.148.983,12	60,00 %	99,95 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação I		60,00 %	99,95 %
Complementação da União ao FUNDEB		0,00 %	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00*
Despesa de Capital Líquida	1.595.706,64	710.196,06

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício¹	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		99.398,13
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		91.398,13

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias em Ações e Serviços Públicos de Saúde (exceto restos a pagar)	2.511.923,37	15,00 %	24,19 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	

Fonte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRADOR
* Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

KLEVERSON MILTON A DE SOUZA
CONTADOR CRC PR-049445/O-5

MIRIAN ESTRADA
SECRETARIO DA FAZENDA

CARLA RAMOS CANAVER
CONTROLADORA INTERNA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ: 75475442000193
Av Guaira - 0000153 - Centro
Telefone 0443434000
contabilidade@mirador.pr.gov.br

DEMONSTRATIVO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

Período de 01/11/2017 à 31/12/2017 - 6º Bimestre de 2017
Orgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCE

Programas e Projetos	Serviços e Ações	Início / Término	Dotação Anual	Empenhos	Liquidações	Pagamentos
6001 - Manutencao da Secao da Crianca e Adolescente	Execucao de programas, projetos e servicos de assistencia social junto a Crianca e Adolescente.	Continuo	57.840,63	4.295,12	4.295,12	4.295,12
6002 - Manut. Centro Int. de Atend. a Crianca e ADOLESCENTE	Execucao de programas Especiais, projetos e servicos de assistencia social junto a grupos especificos da sociedade, bem como, prestar assessoria tecnica as organizacoes comunitarias.	Continuo	155.640,50	19.802,52	19.802,52	18.673,94
		Total do Orgão:	**213.481,13**	**24.097,64**	**24.097,64**	**22.969,06**
		Total Geral:	**213.481,13**	**24.097,64**	**24.097,64**	**22.969,06**

MIRADOR, 23 de Janeiro de 2017.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ROSANGELA BUENO GALO
PRESIDENTE C.M.D.C.A.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ: 75475442000193
Av Guaira - 0000153 - Centro
Telefone 0443434000
contabilidade@mirador.pr.gov.br

DEMONSTRATIVO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

Período de 01/01/2017 à 31/12/2017 - Exercício financeiro de 2017
Orgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCE

Programas e Projetos	Serviços e Ações	Início / Término	Dotação Anual	Empenhos	Liquidações	Pagamentos
6001 - Manutencao da Secao da Crianca e Adolescente	Execucao de programas, projetos e servicos de assistencia social junto a Crianca e Adolescente.	Continuo	57.840,63	34.888,25	34.888,25	34.888,25
6002 - Manut. Centro Int. de Atend. a Crianca e ADOLESCENTE	Execucao de programas Especiais, projetos e servicos de assistencia social junto a grupos especificos da sociedade, bem como, prestar assessoria tecnica as organizacoes comunitarias.	Continuo	155.640,50	132.681,36	132.681,36	131.552,78
		Total do Orgão:	**213.481,13**	**167.569,61**	**167.569,61**	**166.441,03**
		Total Geral:	**213.481,13**	**167.569,61**	**167.569,61**	**166.441,03**

MIRADOR, 23 de Janeiro de 2017.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ROSANGELA BUENO GALO
PRESIDENTE C.M.D.C.A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBOARA

PORTARIA Nº. 011 / 2018
ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:
Art. 1º. Conforme preceitua o § 1º., Art. nº. 110, Seção VII da Lei Municipal nº. 14/93 deste município de Tamboara, Estado do Paraná, reforma a partir de 01/02/2018 as suas atividades laborais a Servidora Pública Municipal MARCIA APARECIDA TRUS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 5.731.640-3 SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2018.

_____
ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ
CNPJ: 76.483.230/0001-68
AVENIDA SÃO JOÃO, 415
C.E.P.: 87730-000 – Santo Antônio do Caiuá - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 1/2018 - PR
Processo Administrativo: 1/2018
Processo de Licitação: 1/2018
Data do Processo: 06/01/2018
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, OSMAR STACHOVSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 1/2018
b) Licitação Nr.: 1/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 23/01/2018
e) Data da Adjudicação: 23/01/2018 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA POSSÍVEIS EVENTOS MUNICIPAIS QUE POSSAM NECESSITAR DE TAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde do Item	Média Desclo (%)	Total dos Itens
- 002573 - TATICO PERSEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA ME	1	0,0000	31.000,00
	1		31.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.055.3.3.90.39.00.00.00.00 (29) Saldo: 178.057,87

Santo Antônio do Caiuá, 23 de Janeiro de 2018.

Osmar Stachovski
Prefeito Municipal
CPF 174.780.659-53

RONDON
GOVERNO MUNICIPAL
GESTÃO 2017/2020
Avenida Brasil, 1500 – Centro – Edifício Borges de Medeiros, CEP 87.800-000
www.rondon.pr.gov.br – prefeitura@rondon.pr.gov.br
FONE/FAX (44) 3672-1122 - CNPJ 75.380.071/0001-66

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2018- REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de estrutura de sonorização, imagem e iluminação para eventual realização de eventos e cerimoniais promovidos pelas diversas secretarias da administração municipal, incluindo fornecimento, montagem, desmontagem e operação de todos os equipamentos, cujas especificações estão descritas na Planilha Orçamentária – Anexo I-A do Termo de Referência do Edital.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Rondon, designado através da Portaria nº 7.113, de 02 de janeiro de 2018, resolve divulgar como vencedora do certame a seguinte empresa:

PROPONENTE	CNPJ
MARCOS DA COSTA SANTOS – ME	**07.895.544/0001-08**

Outrossim, no uso de suas atribuições resolve adjudicar os itens desta licitação à respectiva empresa, pelo menor valor proposto de:

It	Produto/Serviço	Marca	Qt.	Preço R$
1	Serviços de sonorização, imagem e iluminação para realização de eventos, apresentações e cerimoniais promovidos pelas diversas secretarias da administração municipal, incluindo o fornecimento, montagem, desmontagem e operação de todos os equipamentos, a serem realizados em todo o Município de Rondon, inclusive distritos e comunidades rurais, em quantidades suficientes para atender a demanda, de acordo com os requisitos mínimos a seguir: - Sonorização: mesa digital 24 canais Yamaha; amplificadores de potência digitais Crow; processadores de audio digitais; Microfones: com fio e suporte tipo tripé, sem fio, auriculares, lapela, de alta captação para coras; todos profissionais de 1ª linha Shure, providos de bateria nova e com autonomia para todo o evento, devendo ainda disponibilizar microfones sobreaulentes em "stand by"; cabos de vários tamanhos para instrumentos; 04 caixas de som line array profissionais; 04 caixas de grave profissionais, 02 monitores (retorno). - Iluminação: Treliças em alumínio; canhões de led; mini brut (refletor para publicos); moving heads de no mínimo 250W de potência. - Imagem: 02 projetores de alta definição 5.000 lúmens Panasonic com telão além de TV's para reprodução de vídeos; Câmera digital com suporte para registro do evento e reprodução no local em tempo real nos projetores e TV's, possibilitando assim a gravação em CD's e DVD's; Notebook com processador de velocidade de clock acima de 2GHz, além de tablado quando necessário. As marcas referidas acima servem como referência, podendo ser substituídas por outras desde que sejam similares e produzam os mesmos efeitos propostos e desejados para os eventos. Deverá ser disposto todos os cabos e conexões para ligar os aparelhos, bem como todo pessoal capacitado e em quantidade suficiente para a perfeita execução do serviço.	MARCOS DA COSTA	80,00	700,00

Rondon, PR em 24 de janeiro de 2018.

Fernando César Zamprone
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

DECRETO Nº. 04/2018
SÚMULA:- Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – COMDUR e dá outras providências.
DANIEL DOMINGOS PEREIRA, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e do que mais dispõe a Lei Complementar nº. 01/2008 (Plano Diretor),
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica Nomeado os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – COMDUR, de Diamante do Norte-Pr.:

REPRESENTANTE DO ORGÃO MUNICIPAL RESPONSAVEL PELO PLANEJAMENTO URBANO
MICHEL BORGHI FERRAZ RODRIGUES

REPRESENTANTE DO ORGÃO MUNICIPAL RESPONSAVEL PELA GESTAO AMBIENTAL
MÁRCIO MONTEMOR

REPRESENTANTE DO ORGÃO MUNICIPAL RESPONSAVEL PELO JÚRIDICO MUNICIPAL
MURILO GIGLIO DE SOUZA

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
1 –IVO JIOTI SUZUKI – Associação Japonesa
2 – GILBERTO ALVES DE ARAÚJO JUNIOR – Círculo Orquidófico Diamantense;
3 – JOÃO PERES – Associação de Moradores da Vila Rural Nossa Senhora de Fátima;
4 – ANTÔNIO CARLOS BONO HERRERA – Associação de Apicultores Orgânicos;
5 – PRISCILA VALINI – Associação Comercial e Industrial;
6 – ORDILEI PELEGRINI – Associação dos Produtores de Leite.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de janeiro de 2018.

DANIEL DOMINGOS PEREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 07/2018
SUMULA: Institui a Equipe Técnica Municipal, do Plano Diretor Municipal do Município de Diamante do Norte/PR, nomeia seus membros, e dá outras providências.
DANIEL DOMINGOS PEREIRA, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei; e
Considerando que o Plano diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana, sendo parte integrante do processo de planejamento municipal;
Considerando a necessidade de atualização e revisão do Plano Diretor Municipal, para a sua adequação as diretrizes gerais da política de desenvolvimento urbano estabelecidas pela Lei Federal n° 10.257/2001 de 10 de julho de 2001, denominada Estatuto da Cidade, Lei Estadual nº 15.229/2006, de 25 de julho de 2006 e observando as Resoluções do Conselho Nacional das Cidades – Ministério das Cidades, dentre outras normas.
DECRETA:
Art. 1º Fica instituída a Equipe Técnica Municipal do Plano Diretor Municipal de Diamante do Norte/PR, composta pelos seguintes membros:
CLAUDIO RECIEL FIORAMONTI – Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo;
JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS – Secretário de Governo;
JOÃO VALINI NETO – Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos;
LUZIA DA SILVA NAVARRO MARIANO – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
MARCIO ADRIANO MONTEMOR – Secretário Municipal da Agricultura, Meio Ambiente e Turismo;
MURILO RODRIGUES CALDEIRA – Secretário Municipal da Administração e Finanças;
SOELI APARECIDA MANGANELLI PEREIRA – Secretária Municipal de Assistência Social;
SIMONE SOARES DA SILVA – Secretária Municipal de Saúde;
MICHEL BORGHI FERRAZ RODRIGUES – Engenheiro Municipal;
CÉSAR AUGUSTO BORGHI – Diretor de Projetos;
MURILO GIGLIO DE SOUZA – Advogado Municipal;
GILBERTO ALVES DE ARAÚJO JUNIOR – Setor de Tributação;
CAROLINE DE SOUZA SANTANA – Contadora;
CLEITON JOSÉ ROCHA GEREY – Controlador Interno.
Parágrafo único: Fica nomeado o MICHEL BORGHI FERRAZ RODRIGUES – Engenheiro Municipal, como Coordenador da Equipe Técnica do Plano Diretor Municipal.
Art. 2º O coordenador da Equipe Técnica Municipal do Plano Diretor Municipal de Diamante do Norte/PR, fica responsável pela guarda de sigilo dos documentos que lhe forem fornecidos e que sejam de caráter reservado, os quais serão utilizados apenas para os fins de diagnostico e respectiva proposta.
Art. 3º O mandato da Equipe Técnica Municipal do Plano Diretor Municipal de Diamante do Norte/PR exaure-se ao final dos trabalhos referidos neste Decreto.
Art. 4º As verbas necessárias à execução deste Decreto onerarão as dotações próprias do orçamento, segundo Planos de Trabalho especificados, suplementadas se necessário.
Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamante do Norte, 23 de Janeiro de 2018.

DANIEL DOMINGOS PEREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DECRETO 08 DE 2018

SUMULA: Abre crédito adicional Suplementar e dá outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº05 DE 2018 DE 23 DE JANEIRO DE 2018:

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício, um crédito adicional SUPLEMENTAR, na importância total de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária do orçamento vigente, cuja consignação far-se-á nas codificações da Funcional-Programática a seguir discriminadas:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
08.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
08.001.08.244.0023.	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
08.001.08.244.0023.2.063	CRAS – Centro de Referência em Assistência Social	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.04.	CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte TCE 934		
Código Local 33934		
Fonte Padrão 934.09.06.06.06	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) Exercício Anterior	
50.000,00		
	Total do Crédito Autorizado	50.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar aberto na forma do presente decreto, far-se-á mediante a utilização do Superávit Financeiro de Fonte do Exercício Anterior, a seguir discriminado:

SUPERAVIT FINANCEIRO – EXERCICIO ANTERIOR

FONTE	DENOMINAÇÃO	VALOR
33934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) Exercício Anterior	50.000,00
TOTAL DO SUPERAVIT		50.000,00

Artigo 4º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 24 dias do mês de Janeiro de 2018.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DECRETO 12 DE 2018
SUMULA: Abre crédito adicional Especial e dá outras providências.
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 09 DE 2018 DE 23 DE JANEIRO DE 2018:
D E C R E T A
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 1.000,00 (Hum mil reais) destinado ao reforço de dotação orçamentaria do orçamento vigente, cuja consignação far-se-á nas codificações da Funcional-Programática a seguir discriminadas:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
05.	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
05.001	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.	EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.	ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0018.	EDUCAÇÃO BÁSICA NO MUNICIPIO	
05.001.12.361.0018.2.045	Ensino Fundamental 1º a 5º Séries – Recursos Próprios	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.32.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARADISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Fonte TCE 103		
Código Local 01103		
Fonte Padrão 103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
1.000,00		
	Total do Credito Autorizado	1.000,00.

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional Especial aberto na forma do presente decreto, far-se-á mediante a utilização do cancelamento total ou parcial de dotações do orçamento vigente a seguir discriminado:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
05.	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
05.001	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.	EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.	ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0018.	EDUCAÇÃO BÁSICA NO MUNICIPIO	
05.001.12.361.0018.2.045	Ensino Fundamental 1º a 5º Séries – Recursos Próprios	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.32.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARADISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Fonte TCE 103		
Código Local 01103		
Fonte Padrão 103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
1.000,00		
	Total do Credito Autorizado	1.000,00

Artigo 3º Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 24 dias do mês de Janeiro de 2018.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

DECRETO 11 DE 2018.
SUMULA: Abre crédito adicional Especial e dá outras providências.
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 08 DE 2018 DE 23 DE JANEIRO DE 2018:
D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 12.212.16 (Doze mil, Duzentos e doze reais e doze centavos, para o serviços de MAC - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar no Município, cuja consignação far-se-á nas seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.	SAÚDE	
07.001.10.302.	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
07.001.10.302.0022.	SAÚDE É DIREITO DE TODOS	
2.506	MAC - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
Fonte TCE 496		
Código Local 33496		
Fonte Padrão 496.09.02.05.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
12.212,16		
	TOTAL DO CREDITO AUTORIZADO	12.212.16

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional Especial aberto na forma do presente decreto, far-se-á mediante a utilização do Superávit Financeiro de Fonte do Exercício Anterior, a seguir discriminado:

SUPERAVIT FINANCEIRO – EXERCICIO ANTERIOR

FONTE	DENOMINAÇÃO	VALOR
33496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	12.212,16
TOTAL DO SUPERAVIT a SER UTILIZADO		12.212,16

Artigo 3º Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 24º dia do mês de Janeiro de 2018

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

Lei nº 001/2018

Súmula: Dispõe sobre a reposição das perdas salariais nos vencimentos dos servidores públicos do município de Terra Rica, em decorrência da alteração no poder aquisitivo da moeda e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Art. 1º- Ficam atualizadas em 2,07% (dois vírgula zero sete por cento) as tabelas de vencimentos iniciais de todos os servidores públicos municipais e autárquicos, inclusive inativos e pensionistas.

Parágrafo Único: A reposição das perdas salariais mencionada no caput, não se aplica aos profissionais do magistério, que tem seus reajustes regulados pela legislação federal, conforme disposto no Art. 47 da Lei Municipal nº 021/2010, de 24/06/2010.

Art. 2º- O Índice mencionado no Artigo 1º da presente Lei, refere-se à reposição das perdas salariais relativas ao período de janeiro/2017 a dezembro/2017, nos termos do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

Art. 3º - Por se tratar de recomposição do poder aquisitivo da moeda, a revisão aplicada aos vencimentos iniciais dos Servidores Públicos do Município de Terra Rica, previsto no artigo 1º da presente, está em conformidade com o previsto no art. 37, inciso X da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigência a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito (24/01/2018).

Júlio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal